Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul , S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 010 DE 01 DE JANEIRO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA "CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS".
- DECRETO Nº 011 DE 01 JANEIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR. "MARIA LUCILENE SANTOS NASCIMENTO".
- DECRETO Nº 012 DE 01 JANEIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SR.ª FRANCISCA FRANCELINA DE SOUZA."
- DECRETO Nº 013 DE 01 JANEIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR SR. "AFRANIO JORGE FERREIRA MACIEL".
- DECRETO Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, DENOMINADOS LOTEAMENTO SÃO PEDRO, LOCALIZADO EM UMA GLEBA URBANA, ZONA URBANA, NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 612 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 249/2021 - 250/2021 - 251/2021 - 252/2021

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO ADITIVO AO DECRETO Nº 610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - ANNA KAROLINA RAMOS SANTOS
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - FELICIANA RODRIGUES MARTINS
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - NIARLA MOREIRA LEITE
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - PATRÍCIA BATISTA LIMA
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - SIMONE BARROS DOS SANTOS
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - STEPHANYE VIANA DOS SANTOS
- TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO - VENÂNCIO TOLENTINO SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº. 010 de 01 de Janeiro 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora "**Cleonice Pereira Dos Santos**".*

O Sr., ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Servidora **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 2153, falecido 04/11/2021, a que faz jus ao cônjuge, **ESMERALDO FERREIRA DOS SANTOS (NORMAL**), pelos direitos adquiridos, no valor de R$ **1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais), nos termos do art.8°, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do§ 7° do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, **n°.2021.07.21638P.**

VERBA	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.100,00
Quinquênio	R$ 162,99
Proventos Apurados ==========➔	**R$ 1.320,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N. º 011 de 01 Janeiro de 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr. "***MARIA LUCILENE SANTOS NASCIMENTO"***.

O Sr., ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Srª. **MARIA LUCILENE SANTOS NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade RG n. º05.153937-38, inscrito no CPF sob o n.º 176.994768-08, efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003. Conforme processo administrativo do IMUP, n. º**2021.03.21639P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	**Valor**
Salário de Contribuição	R$ 1.705,00
Valor Médio Apurado (198.425,22/127) =1.562,40	R$ 1.562,40
Proporcionalidade (1.562,40/10950) *4920 =702,01	**R$ 702,01**
Majoração *(Art.201, §2º da CF)*	**R$ 397,99**
Proventos Apurados	**R$ 1.100,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 janeiro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 012 de 01 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora ***Sr.ª FRANCISCA FRANCELINA DE SOUZA."***

O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sr.ª. **FRANCISCA FRANCELINA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.399.976, SSP/BA inscrita no CPF sob o nº.657.320.905-25, efetiva no cargo de AUX.SERVIÇOS GERAIS 20 HORAS, lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMUP, n. º**2021.04.21636P.**

VERBA	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.100,00
Quinquênio	R$ 220,00
Proventos Apurados ==========➔	**R$ 1.320,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 01 de janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N. º 013 de 01 janeiro de 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do servidor Sr. "***AFRANIO JORGE FERREIRA MACIEL"***.

O Sr., ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sr. **AFRANIO JORGE FERREIRA MACIEL,** portador da cédula de identidade RG n. º22.531.144-56, inscrito no CPF sob o n.º 682.544.074-87, efetivo no cargo de AUX.ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003. Conforme processo administrativo do IMUP, n. º**2021.03.21636P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	**Valor**
Salário de Contribuição	R$ 1.320,00
Valor Médio Apurado (198.574,25/146) =1.360,10	R$ 1.360,10
Proporcionalidade (1.320,00/12775) *2915 =301,20	**R$ 301,20**
Majoração *(Art.201, §2º da CF)*	**R$ 798,80**
Proventos Apurados	**R$ 1.100,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 janeiro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Decreto Nº 014 de 03 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) dos Núcleos Urbanos Informais consolidados, denominados LOTEAMENTO SÃO PEDRO, localizado em uma Gleba Urbana, zona urbana, no Bairro Bela Vista, no município de Serra do Ramalho/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o Projeto de Regularização Fundiária Urbana do **LOTEAMENTO SÃO PEDRO**, atende integralmente os requisitos da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto Federal nº 9.310/18 e do Decreto Municipal **nº 320/2017**, bem como das demais disposições municipais que regem a matéria.

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Regularização Fundiária Urbana do LOTEAMENTO SÃO PEDRO atendeu todas as disposições da legislação ambiental, tendo obtido a imprescindível licença ambiental, no âmbito deste Município.

CONSIDERANDO que os logradouros públicos e as vias de circulação do LOTEAMENTO SÃO PEDRO, estão adequados com o sistema viário urbano municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

CONSIDERANDO que a REURB do **LOTEAMENTO SÃO PEDRO** consolidará a expansão imobiliária da sede do Município e atende a todos os requisitos, exigências legais e obrigações para com o Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público na regularização jurídica, ambiental, social e urbanística do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO SÃO PEDRO**, gerando o bem-estar da população do bairro e dos demais munícipes, bem como estabelecendo o crescimento e desenvolvimento do próprio município, decorrente do fato do registro e regularização dos lotes urbanos no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado, denominado **LOTEAMENTO SÃO PEDRO**, cuja descrição do imóvel denominado: **LOTEAMENTO SÃO PEDRO** é a seguinte: **Gleba urbana**, zona urbana, localizada no Bairro Bela Vista, no município de SERRA DO RAMALHO/BA, perfazendo uma área total de 17.933,72 **m² (dezessete mil, novecentos e trinta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados)**, perfazendo um perímetro de 568,350 **m (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta metros)**, com as seguintes confrontações: ao **Norte**: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PO 01**, de coordenadas **N 8.502.008,16m** e **E 652.701,95m**, deste segue confrontando com a rua RAUL JOSÉ DE CASTRO, com as seguintes azimutes e distâncias: 103°50’43” e 94,41 m e até o vértice **PO 02,** de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

coordenadas **N 8.501.985,57**m e **E 652.793,62**m deste, segue confrontando com a AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, com as seguintes azimutes e distâncias: 193°50'37" e 189,26m até o vértice **PO 03,** de coordenadas **N 8.501.801,81**m e **E 652.748,33**m deste, segue confrontando com a rua FRANCISCO CARDOSO, com as seguintes azimutes e distâncias: 283°28'05" e 94,79m até o vértice **PO 04,** de coordenadas **N 8.501.823,89**m e **E 652.656,15**m deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com as azimutes e distâncias: 13°57'28" e 189,89m até o vértice **PO 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00",** fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção U.t.M.
Parágrafo único. Os imóveis descritos no *caput* encontra-se registrado na matrícula nº 14693 do oficio de registro de imóveis de Bom Jesus da Lapa-Ba (matrícula-mãe da agrovila 09).

Art. 2º. A REURB do LOTEAMENTO SÃO PEDRO, regularizará 62 lotes urbanos, divididos em 04 quadras (quadras 10,11,13 E 14), com uma área de 17.933,72 m², correspondente a 71,38%; quadra 10: com uma área de 3.200,00 m², quadra 11 com uma área de 3.200,00 m², quadra 13 com uma área de 3.200,96 m², quadra 14: com uma área de 3.200,00 m², quadra A – área verde com uma área de 724,39 m², correspondente a 4,04 %; quadra B – área verde: com uma área de 661,78 m², correspondente a 3,69%; Sistema viário, com uma área de 3.746,58 m², correspondente a 20,89%. A descrição individualizada dos imóveis regularizados consta da planta e memoriais descritivos aprovados pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, conforme Procedimento Administrativo nº 0001/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 3º Por meio do presente decreto municipal, fica autorizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), títulos individuais de legitimação fundiária e todos os demais documentos e títulos necessários para a regularização do núcleo urbano objeto deste intrumento.

Art. 4º. Quando do registro imobiliário do loteamento, as áreas de lazer, as áreas institucionais, as áreas verdes, os logradouros públicos, as vias e praças, os espaços livres, o sistema viário (ruas, avenidas, travessas, vielas, canais, áreas de passagem, estrada de rodagem, calçadas etc) e as áreas destinadas a edifícios públicos e/ou outros equipamentos públicos e comunitários, constantes do projeto e do memorial descritivo, passarão para a propriedade do Município, mediante a abertura das respectivas matrículas para as áreas públicas, conforme art. 44, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei de Regularização Fundiária Urbana), art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e art. 195-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

Art. 5º. O loteamento, objeto do projeto de regularização fundiária urbana, consoante Memorial Descritivo devidamente aprovado, fica discriminado conforme **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ANEXO ÚNICO

LOTEAMENTO SÃO PEDRO - QUADDRAS 10, 11, 13 e 14

Quadra: 10, com 16(dezesseis) lotes abaixo descritos, perfazendo uma área total de: 3.200,96 m²

Lote: 01, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 01 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.756,69** NY: **8.501.885,23**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.766,41** NY: **8.501.882,86**), confrontando com **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.761,67** NY: **8.501.863,43**), confrontando com **AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.751,95** NY: **8.501.865,79**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.756,69** NY: **8.501.885,23**), confrontando com **Lote 16**.

Lote: 02, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 02 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.761,67** NY: **8.501.863,43**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.759,30** NY: **8.501.853,71**), confrontando com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.739,87** NY: **8.501.858,45**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.742,24** NY: **8.501.868,16**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.751,95** NY: **8.501.865,79**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.761,67** NY: **8.501.863,43**), confrontando com **Lote 01**..

Lote: 03, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 03 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.759,30** NY: **8.501.853,71**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.756,93** NY: **8.501.843,99**), confrontando com **AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.737,50** NY: **8.501.848,73**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.739,87** NY: **8.501.858,45**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.759,30** NY: **8.501.853,71**), confrontando com **Lote 02**.

Lote: 04, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 04 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m.Para quem de dentro do lote 04 olha para a AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA inicia-se a descrição na coordenada (EX:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

652.756,93 NY: **8.501.843,99**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.754,56** NY: **8.501.834,28**), confrontando com **AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.735,13** NY: **8.501.839,02**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.737,50** NY: **8.501.848,73**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.756,93** NY: **8.501.843,99**), confrontando com **Lote 03**.

Lote: 05, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 05 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.754,56** NY: **8.501.834,28**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.752,19** NY: **8.501.824,56**), confrontando com **AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.742,47** NY: **8.501.826,93**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.732,76** NY: **8.501.829,30**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.735,13** NY: **8.501.839,02**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.754,56** NY: **8.501.834,28**), confrontando com **Lote 04**

Lote: 06, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 06 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.747,45** NY: **8.501.805,13**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.737,73** NY: **8.501.807,50**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.742,47** NY: **8.501.826,93**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.752,19** NY: **8.501.824,56**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.747,45** NY: **8.501.805,13**), confrontando com **AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA**.

Lote: 07, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 07 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.737,73** NY: **8.501.807,50**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.728,02** NY: **8.501.809,87**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.732,76** NY: **8.501.829,30**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.742,47** NY: **8.501.826,93**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.737,73** NY: **8.501.807,50**), confrontando com **Lote 06**.

Lote: 08, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 08 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.728,02** NY: **8.501.809,87**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.718,30** NY: **8.501.812,24**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.723,04** NY: **8.501.831,67**), confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.732,76** NY: **8.501.829,30**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.728,02** NY: **8.501.809,87**), confrontando com **Lote 07**.

Lote: 09, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 09 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.718,30** NY: **8.501.812,24**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.708,59** NY: **8.501.814,61**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.713,33** NY: **8.501.834,04**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.723,04** NY: **8.501.831,67**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.718,30** NY: **8.501.812,24**), confrontando com **Lote 08**.

Lote: 10, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 10 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.713,33** NY: **8.501.834,04**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.715,70** NY: **8.501.843,76**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.735,13** NY: **8.501.839,02**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.732,76** NY: **8.501.829,30**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.723,04** NY: **8.501.831,67**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.713,33** NY: **8.501.834,04**), confrontando com **Lote 09**.

Lote: 11, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 11 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.715,70** NY: **8.501.843,76**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.718,07** NY: **8.501.853,47**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.737,50** NY: **8.501.848,73**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.735,13** NY: **8.501.839,02**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.715,70** NY: **8.501.843,76**), confrontando com **Lote 10**.

Lote: 12, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 12 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.718,07** NY: **8.501.853,47**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.720,44** NY: **8.501.863,19**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.739,87** NY: **8.501.858,45**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.737,50** NY: **8.501.848,73**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.718,07** NY: **8.501.853,47**), confrontando com **Lote 11**.

Lote: 13, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 13 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.720,44** NY: **8.501.863,19**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.722,81** NY: **8.501.872,90**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.732,52** NY: **8.501.870,53**), confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.742,24** NY: **8.501.868,16**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.739,87** NY: **8.501.858,45**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.720,44** NY: **8.501.863,19**), confrontando com **Lote 12**.

Lote: 14. Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 14 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.727,54** NY: **8.501.892,33**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.737,26** NY: **8.501.889,96**), confrontando com **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.732,52** NY: **8.501.870,53**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.722,81** NY: **8.501.872,90**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.727,54** NY: **8.501.892,33**), confrontando com **RUA BOA VISTA**.

Lote: 15, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 15 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.737,26** NY: **8.501.889,96**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.746,97** NY: **8.501.887,59**), confrontando com **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.742,24** NY: **8.501.868,16**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.732,52** NY: **8.501.870,53**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.737,26** NY: **8.501.889,96**), confrontando com **Lote 14**.

Lote: 16, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 16 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA SANTA MARIA DA VITORIA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA BOA VISTA**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.746,97** NY: **8.501.887,59**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.756,69** NY: **8.501.885,23**), confrontando com **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.751,95** NY: **8.501.865,79**), confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.742,24** NY: **8.501.868,16**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.746,97** NY: **8.501.887,59**), confrontando com **Lote 15**.

Quadra: 11, com 14(quatorze) lotes abaixo descritos, perfazendo uma área total de: 3.200,00 m²

Lote: 01, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 01 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.708,42** NY: **8.501.896,70**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.718,11** NY: **8.501.894,24**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.713,18** NY: **8.501.874,86**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.703,49** NY: **8.501.877,32**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.708,42** NY: **8.501.896,70**), confrontando com **Lote 16**.

Lote: 02, Área: 200,00 m² O **Lote urbano sob nº 02 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.713,18** NY: **8.501.874,86**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.710,72** NY: **8.501.865,17**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.691,34** NY: **8.501.870,09**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.693,80** NY: **8.501.879,78**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.703,49** NY: **8.501.877,32**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.713,18** NY: **8.501.874,86**), confrontando com **Lote 01**.

Lote: 03, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 03 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.710,72** NY: **8.501.865,17**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.708,26** NY: **8.501.855,47**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.688,88** NY: **8.501.860,40**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.691,34** NY: **8.501.870,09**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.710,72** NY: **8.501.865,17**), confrontando com **Lote 02**.

Lote: 04, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 04 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.708,26** NY: **8.501.855,47**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.705,80** NY: **8.501.845,78**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.686,41** NY: **8.501.850,70**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.688,88** NY: **8.501.860,40**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.708,26** NY: **8.501.855,47**), confrontando com **Lote 03**.

Lote: 05. Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 05 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.705,80** NY: **8.501.845,78**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.703,34** NY: **8.501.836,09**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.693,65** NY: **8.501.838,55**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.683,95** NY: **8.501.841,01**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.686,41** NY: **8.501.850,70**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.705,80** NY: **8.501.845,78**), confrontando com **Lote 04**.

Lote: 06. Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 06 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.698,41** NY: **8.501.816,70**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.688,72** NY: **8.501.819,17**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.693,65** NY: **8.501.838,55**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.703,34** NY: **8.501.836,09**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.698,41** NY: **8.501.816,70**), confrontando com **RUA BOA VISTA**.

Lote: 07, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 07 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.688,72** NY: **8.501.819,17**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.679,03** NY: **8.501.821,63**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.683,95** NY: **8.501.841,01**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.693,65** NY: **8.501.838,55**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.688,72** NY: **8.501.819,17**), confrontando com **Lote 06**.

Lote: 08, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 08 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.679,03** NY: **8.501.821,63**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.669,34** NY: **8.501.824,09**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.674,26** NY: **8.501.843,47**), confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.683,95** NY: **8.501.841,01**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.679,03** NY: **8.501.821,63**), confrontando com **Lote 07**.

Lote: 09, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 09 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a RUA FRANCISCO CARDOSO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.669,34** NY: **8.501.824,09**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.659,65** NY: **8.501.826,55**), confrontando com **RUA FRANCISCO CARDOSO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.664,57** NY: **8.501.845,94**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.674,26** NY: **8.501.843,47**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.669,34** NY: **8.501.824,09**), confrontando com **Lote 08**.

Lote: 10, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 10 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

coordenada (EX: **652.664,57** NY: **8.501.845,94**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.667,03** NY: **8.501.855,63**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.686,41** NY: **8.501.850,70**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.683,95** NY: **8.501.841,01**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.674,26** NY: **8.501.843,47**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.664,57** NY: **8.501.845,94**), confrontando com **Lote 09**.

Lote: 11, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 11 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.667,03** NY: **8.501.855,63**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.669,49** NY: **8.501.865,32**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.688,88** NY: **8.501.860,40**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.686,41** NY: **8.501.850,70**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.667,03** NY: **8.501.855,63**), confrontando com **Lote 10**.

Lote: 12, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 12 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

coordenada (EX: **652.669,49** NY: **8.501.865,32**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.671,95** NY: **8.501.875,01**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.691,34** NY: **8.501.870,09**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.688,88** NY: **8.501.860,40**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.669,49** NY: **8.501.865,32**), confrontando com **Lote 11**.

Lote: 13, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 13 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.671,95** NY: **8.501.875,01**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.674,42** NY: **8.501.884,70**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.684,11** NY: **8.501.882,24**), confrontando com **Lote 14**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.693,80** NY: **8.501.879,78**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.691,34** NY: **8.501.870,09**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.671,95** NY: **8.501.875,01**), confrontando com **Lote 12**.

Lote: 14, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 14 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

coordenada (EX: **652.679,34** NY: **8.501.904,09**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.689,03** NY: **8.501.901,63**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.684,11** NY: **8.501.882,24**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.674,42** NY: **8.501.884,70**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.679,34** NY: **8.501.904,09**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**.

Lote: 15, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 15 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas**, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.689,03** NY: **8.501.901,63**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.698,72** NY: **8.501.899,17**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.693,80** NY: **8.501.879,78**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.684,11** NY: **8.501.882,24**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.689,03** NY: **8.501.901,63**), confrontando com **Lote 14**.

Lote: 16, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 16 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, TRV. SÃO SEBASTIÃO, RUA BOA VISTA, RUA FRANCISCO CARDOSO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato regular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.698,72** NY: **8.501.899,17**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.708,42** NY: **8.501.896,70**),

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.703,49** NY: **8.501.877,32**), confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.693,80** NY: **8.501.879,78**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.698,72** NY: **8.501.899,17**), confrontando com **Lote 15**.

Quadra: 13, com 16(dezesseis) lotes abaixo descritos, perfazendo uma área total de3.200,00 m²

Lote: 01, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 01 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA A inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.730,82** NY: **8.501.983,13**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.740,54** NY: **8.501.980,77**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA A**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.735,34** NY: **8.501.961,45**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.725,62** NY: **8.501.963,81**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.730,82** NY: **8.501.983,13**), confrontando com **Lote 16**.

Lote: 02, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 02 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a RUA BOA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.735,34** NY: **8.501.961,45**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.732,75** NY: **8.501.951,79**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.713,30** NY: **8.501.956,50**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.715,90** NY: **8.501.966,16**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.725,62** NY: **8.501.963,81**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.735,34** NY: **8.501.961,45**), confrontando com **Lote 01**.

Lote: 03, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 03 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.732,75** NY: **8.501.951,79**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.730,15** NY: **8.501.942,13**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.710,71** NY: **8.501.946,85**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.713,30** NY: **8.501.956,50**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.732,75** NY: **8.501.951,79**), confrontando com **Lote 02**.

Lote: 04, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 04 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a RUA BOA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.730,15** NY: **8.501.942,13**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.727,55** NY: **8.501.932,47**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.708,11** NY: **8.501.937,19**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.710,71** NY: **8.501.946,85**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.730,15** NY: **8.501.942,13**), confrontando com **Lote 03**.

Lote: 05, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 05 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.727,55** NY: **8.501.932,47**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.724,95** NY: **8.501.922,81**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.715,23** NY: **8.501.925,17**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.705,51** NY: **8.501.927,53**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.708,11** NY: **8.501.937,19**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.727,55** NY: **8.501.932,47**), confrontando com **Lote 04**

Lote: 06, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 06 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a TRV. SÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.719,76** NY: **8.501.903,49**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.710,04** NY: **8.501.905,85**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.715,23** NY: **8.501.925,17**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.724,95** NY: **8.501.922,81**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.719,76** NY: **8.501.903,49**), confrontando com **RUA BOA VISTA**.

Lote: 07, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 07 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.710,04** NY: **8.501.905,85**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.700,32** NY: **8.501.908,21**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.705,51** NY: **8.501.927,53**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.715,23** NY: **8.501.925,17**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.710,04** NY: **8.501.905,85**), confrontando com **Lote 06**.

Lote: 08, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 08 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra

do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.700,32** NY:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

8.501.908,21), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.690,59** NY: **8.501.910,56**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.695,79** NY: **8.501.929,88**), confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.705,51** NY: **8.501.927,53**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.700,32** NY: **8.501.908,21**), confrontando com **Lote 07**.

Lote: 09, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 09 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.690,59** NY: **8.501.910,56**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.680,87** NY: **8.501.912,92**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.686,07** NY: **8.501.932,24**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.695,79** NY: **8.501.929,88**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.690,59** NY: **8.501.910,56**), confrontando com **Lote 08**.

Lote: 10, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 10 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.686,07** NY: **8.501.932,24**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.688,67** NY: **8.501.941,90**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.708,11** NY: **8.501.937,19**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.705,51** NY: **8.501.927,53**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.695,79** NY: **8.501.929,88**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.686,07** NY: **8.501.932,24**), confrontando com **Lote 09**.

Lote: 11, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 11 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.688,67** NY: **8.501.941,90**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.691,26** NY: **8.501.951,56**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.710,71** NY: **8.501.946,85**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.708,11** NY: **8.501.937,19**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.688,67** NY: **8.501.941,90**), confrontando com **Lote 10**.

Lote: 12, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 12 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.691,26** NY: **8.501.951,56**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.693,86** NY: **8.501.961,22**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.713,30** NY: **8.501.956,50**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.710,71** NY: **8.501.946,85**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.691,26** NY: **8.501.951,56**), confrontando com **Lote 11**.

Lote: 13, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 13 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.693,86** NY: **8.501.961,22**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.696,46** NY: **8.501.970,88**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.706,18** NY: **8.501.968,52**), confrontando com **Lote 14**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.715,90** NY: **8.501.966,16**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.713,30** NY: **8.501.956,50**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.693,86** NY: **8.501.961,22**), confrontando com **Lote 12**.

Lote: 14, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 14 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

m² (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA A inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.701,65** NY: **8.501.990,20**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.711,38** NY: **8.501.987,84**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA A**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.706,18** NY: **8.501.968,52**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.696,46** NY: **8.501.970,88**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.701,65** NY: **8.501.990,20**), confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**.

Lote: 15, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 15 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA A inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.711,38** NY: **8.501.987,84**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.721,10** NY: **8.501.985,48**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA A**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.715,90** NY: **8.501.966,16**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.706,18** NY: **8.501.968,52**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.711,38** NY: **8.501.987,84**), confrontando com **Lote 14**.

Lote: 16, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 16 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA A, RUA BOA VISTA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,06 m²** (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA A inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.721,10** NY: **8.501.985,48**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.730,82** NY: **8.501.983,13**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA A**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.725,62** NY: **8.501.963,81**), confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.715,90** NY: **8.501.966,16**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,01 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.721,10** NY: **8.501.985,48**), confrontando com **Lote 15**.

Quadra: 14, com 16(dezesseis) lotes abaixo descritos, perfazendo uma área total de 3.200,00 m²

Lote: 01, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 01 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA B inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.778,36** NY: **8.501.971,89**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.788,08** NY: **8.501.969,53**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.783,24** NY: **8.501.950,12**), confrontando com **AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.773,52** NY: **8.501.952,48**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.778,36** NY: **8.501.971,89**), confrontando com **Lote 16**.

Lote: 02, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 02 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.783,24** NY: **8.501.950,12**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.780,82** NY: **8.501.940,42**), confrontando com **AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.761,38** NY: **8.501.945,14**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.763,80** NY: **8.501.954,85**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.773,52** NY: **8.501.952,48**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete a mesma direção com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.783,24** NY: **8.501.950,12**), confrontando com **Lote 01**.

Lote: 03, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 03 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.780,82** NY: **8.501.940,42**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.778,39** NY: **8.501.930,72**), confrontando com **AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.758,96** NY: **8.501.935,44**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.761,38** NY: **8.501.945,14**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.780,82** NY: **8.501.940,42**), confrontando com **Lote 02**.

Lote: 04, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 04 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.778,39** NY: **8.501.930,72**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.775,97** NY: **8.501.921,01**), confrontando com **AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.756,54** NY: **8.501.925,74**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.758,96** NY: **8.501.935,44**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.778,39** NY: **8.501.930,72**), confrontando com **Lote 03**.

Lote: 05, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 05 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.775,97** NY: **8.501.921,01**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.773,55** NY: **8.501.911,31**), confrontando com **AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.763,84** NY: **8.501.913,67**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.754,12** NY: **8.501.916,03**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.756,54** NY: **8.501.925,74**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.775,97** NY: **8.501.921,01**), confrontando com **Lote 04**.

Lote: 06, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 06 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas**, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.768,71** NY: **8.501.891,90**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.759,00** NY: **8.501.894,27**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.763,84** NY: **8.501.913,67**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.773,55** NY: **8.501.911,31**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.768,71** NY: **8.501.891,90**), confrontando com **AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA**.

Lote: 07, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 07 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.759,00** NY: **8.501.894,27**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.749,28** NY: **8.501.896,63**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.754,12** NY: **8.501.916,03**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.763,84** NY: **8.501.913,67**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.759,00** NY: **8.501.894,27**), confrontando com **Lote 06**.

Lote: 08, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 08 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.749,28** NY: **8.501.896,63**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.739,56** NY: **8.501.898,99**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.744,40** NY: **8.501.918,40**), confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.754,12** NY: **8.501.916,03**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.749,28** NY: **8.501.896,63**), confrontando com **Lote 07**.

Lote: 09, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 09 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a TRV. SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.739,56** NY: **8.501.898,99**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.729,84** NY: **8.501.901,35**), confrontando com **TRV. SÃO SEBASTIÃO**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.734,68** NY: **8.501.920,76**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.744,40** NY: **8.501.918,40**), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.739,56** NY: **8.501.898,99**), confrontando com **Lote 08**.

Lote: 10, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 10 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

quem de dentro do lote 10 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.734,68** NY: **8.501.920,76**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.737,10** NY: **8.501.930,46**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.756,54** NY: **8.501.925,74**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.754,12** NY: **8.501.916,03**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.744,40** NY: **8.501.918,40**), confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.734,68** NY: **8.501.920,76**), confrontando com **Lote 09**.

Lote: 11, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 11 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.737,10** NY: **8.501.930,46**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.739,53** NY: **8.501.940,16**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.758,96** NY: **8.501.935,44**), confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.756,54** NY: **8.501.925,74**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.737,10** NY: **8.501.930,46**), confrontando com **Lote 10**.

Lote: 12, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 12 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

quem de dentro do lote 12 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.739,53** NY: **8.501.940,16**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.741,95** NY: **8.501.949,87**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.761,38** NY: **8.501.945,14**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.758,96** NY: **8.501.935,44**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.739,53** NY: **8.501.940,16**), confrontando com **Lote 11**.

Lote: 13, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 13 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a RUA BOA VISTA inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.741,95** NY: **8.501.949,87**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.744,37** NY: **8.501.959,57**), confrontando com **RUA BOA VISTA**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.754,08** NY: **8.501.957,21**), confrontando com **Lote 14**, daí deflete a mesma direção com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.763,80** NY: **8.501.954,85**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.761,38** NY: **8.501.945,14**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.741,95** NY: **8.501.949,87**), confrontando com **Lote 12**.

Lote: 14, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 14 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA B inicia-se a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

descrição na coordenada (EX: **652.749,21** NY: **8.501.978,97**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.758,92** NY: **8.501.976,61**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.754,08** NY: **8.501.957,21**), confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.744,37** NY: **8.501.959,57**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.749,21** NY: **8.501.978,97**), confrontando com **RUA BOA VISTA**

Lote: 15, Área: 200,00 m². O **Lote urbano sob nº 15 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA B inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.758,92** NY: **8.501.976,61**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.768,64** NY: **8.501.974,25**), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.763,80** NY: **8.501.954,85**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.754,08** NY: **8.501.957,21**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.758,92** NY: **8.501.976,61**), confrontando com **Lote 14**.

Lote: 16, Área: 200,06 m². O **Lote urbano sob nº 16 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Loteamento São Pedro"**, no município de Serra do Ramalho - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **, ÁREA VERDE - GLEBA B, AV. SANTA MARIA DA VITÓRIA, TRV. SÃO SEBASTIÃO e RUA BOA VISTA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a ÁREA VERDE - GLEBA B inicia-se a descrição na coordenada (EX: **652.768,64** NY: **8.501.974,25**), com uma distância de **10,00 m** de frente até a coordenada (EX: **652.778,36** NY:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

8.501.971,89), confrontando com **ÁREA VERDE - GLEBA B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **652.773,52** NY: **8.501.952,48**), confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita com uma distância de **10,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **652.763,80** NY: **8.501.954,85**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **652.768,64** NY: **8.501.974,25**), confrontando com **Lote 15**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 612 de 31 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ALINE SILVA DOURADO ROCHA** do cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da Secretaria Assistência Social** do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 31 de dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 249/2021 - 250/2021 - 251/2021 - 252/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS - O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial do Município de Serra do Ramalho – BA, no site: http: http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial, do dia 29 de Dezembro de 2021, quanto ao CNPJ: Onde se lê: **CARLOS HENRIQUE RAMOS CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.595.428/0001-01 estabelecida à Av. Central Sul nº 9981 – Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Carlos Henrique Ramos Cabral, portador de cédula de identidade nº 16265214 33 e CPF nº 074.727.485-10. Leia-se: CNPJ nº **NATAN DA SILVA NASCIMENTO TUPINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.013.538/0001-90 estabelecida à R. C. nº 5599 – Agrovila 7 – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Natan da Silva Nascimento Tupina, portador de cédula de identidade nº 16839316 61 SSP/BA e CPF nº 091.292.215-01. Serra do Ramalho – Bahia, 05 de Janeiro de 2021 – Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

Termo aditivo ao Decreto nº 610 de 28 de dezembro de 2021.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 610 de 28 de dezembro de 2021 e da outras providencias.

Art. 1º (...)

Parágrafo único: Os efeitos financeiros deste decreto englobam o período de 01/01/2021 a 30/11/2021.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 03 de janeiro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA
Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E FLÁVIA PEREIRA DA SILVA PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:
"Documentário – Mulheres Campesinas: da lida para a vida"

PROTOCOLO:	**PROCESSO SELETIVO:**
0032021/08	Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC:	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**
24/12/2021 a 31/03/2022	31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ:	**ENDEREÇO:**
29.919.066/0001-61	Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**Decreto Autorizativo:**	**Data do Diário Oficial:**
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

FLÁVIA PEREIRA DA SILVA

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**ENDEREÇO:**
16.839.699-87	SSP/BA	084.021.035-37	Rua Caraíbas, nº 104 – Centro (Agrovila 07)

SMECD Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Flávia Pereira da Silva,** portadora do RG nº 16.839.699-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA e do CPF nº 084.021.035-37, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

SMECD Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Flávia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Flávia Pereira da Silva
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 601 472 953 29
RG: 3 746 841

Nome:
CPF: 859.323.035-06
RG: 23.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E ANNA KAROLINA RAMOS SANTOS PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:
"Registros Serramalhenses: oficina de Cordel e Xilogravura"

PROTOCOLO: 0032021/10	**PROCESSO SELETIVO:** Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC: 24/12/2021 a 31/03/2022	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** 31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 29.919.066/0001-61	**ENDEREÇO:** Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**Decreto Autorizativo:**	**Data do Diário Oficial:**
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

ANNA KAROLINA RAMOS SANTOS

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**ENDEREÇO:**
13.896.038-06	SSP/BA	022.186.295-18	Rua Canaã II, s/n – Baixada Fluminense (Agrovila 09)

Anna Karolina

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87**,** Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Anna Karolina Ramos Santos,** portadora do RG nº 13.896.038-06**,** Órgão Expedidor/UF: SSP/BA e do CPF nº 022.186.295-18, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

Anna Karolina

SMECD Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Anna Karolina Ramos Santos
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 062.050.765-99
RG: 16.498.758.95

Nome:
CPF: 859.323.035-06
RG: 23.393.365

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA
Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães
Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1200 - E-mail: cadastrosculturaisserra@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E FELICIANA RODRIGUES MARTINS PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:
"O Samba nas Rodas da Tradição do Quilombo do Barreiro Grande"

PROTOCOLO:	**PROCESSO SELETIVO:**
0032021/06	Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC:	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**
24/12/2021 a 31/03/2022	31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ:	**ENDEREÇO:**
29.919.066/0001-61	Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**Decreto Autorizativo:**	**Data do Diário Oficial:**
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

FELICIANA RODRIGUES MARTINS

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**ENDEREÇO:**
16.265.179-16	SSP/BA	037.541.185-28	Assentamento São Francisco, S/Nº - Barreiro Grande

SMECD Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer

Feliciana R Martins

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Feliciana Rodrigues Martins,** portadora do RG nº 16.265.179-16, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA e do CPF nº 037.541.185-28, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Feliciana Rodrigues Martins
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 062.050.765-99
RG: 16.898.758-95

Nome:
CPF: 459.323.035-06
RG: 23.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E NIARLA MOREIRA LEITE PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:
"MOVIMENT ARTE: oficina de expressão corporal em Serra do Ramalho"

PROTOCOLO: 0032021/04	**PROCESSO SELETIVO:** Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC: 24/12/2021 a 31/03/2022	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** 31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 29.919.066/0001-61	**ENDEREÇO:** Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	Decreto Autorizativo:	Data do Diário Oficial:
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

NIARLA MOREIRA LEITE

Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	ENDEREÇO:
22.040.675-80	SSP/BA	085.910.935-69	Avenida Castro Alves, s/n – Bela Vista (Agrovila 09)

Niarla

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Niarla Moreira Leite,** portadora do RG nº 22.040.675-80, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA e do CPF nº 085.910.935-69, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Niarla Moreira Leite
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 062.050.765-94
RG: 16.896.758-95

Nome:
CPF: 859.323.035-06
RG: 23.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PATRÍCIA BATISTA LIMA PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:
"O canto de gerações: vozes e vivências quilombolas"

PROTOCOLO:	**PROCESSO SELETIVO:**
0032021/09	Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC:	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**
24/12/2021 a 31/03/2022	31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ:	**ENDEREÇO:**
29.919.066/0001-61	Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**Decreto Autorizativo:**	**Data do Diário Oficial:**
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

PATRÍCIA BATISTA LIMA

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**ENDEREÇO:**
20.502.460-21	SSP/BA	001.065.635-00	Povoado de Água Fria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA
Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães
Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1200 - E-mail: cadastrosculturaisserra@gmail.com

SMECD Patrícia
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Patrícia Batista Lima,** portadora do RG nº 20.502.460-21, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA e do CPF nº 001.065.635-00, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

Patrícia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Patrícia Batista Lima
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 601 479 953 29
RG: 3 746 841

Nome:
CPF: 859.323.035-06
RG: 23.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA
Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E SIMONE BARROS DOS SANTOS PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:
"O Caruru do Candomblé: fé, agradecimento e tradição"

PROTOCOLO:	**PROCESSO SELETIVO:**
0032021/02	Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC:	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**
24/12/2021 a 31/03/2022	31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ:	**ENDEREÇO:**
29.919.066/0001-61	Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**Decreto Autorizativo:**	**Data do Diário Oficial:**
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

SIMONE BARROS DOS SANTOS

Identidade:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**	**ENDEREÇO:**
60.969.430-3	SSP/SP	026.711.805-86	Rua Alagoas, nº 118 – Centro (Agrovila 09)

Simone

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Simone Barros dos Santos,** portadora do RG nº 60.969.430-3, Órgão Expedidor/UF: SSP/SP e do CPF nº 026.711.805-86, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Simone Barros dos Santos
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 062.050.705-94
RG: 16.898.758-95

Nome:
CPF: 859.323.055-06
RG: 25.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E STEPHANYE VIANA DOS SANTOS PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL: "Serra em Cena: Oficina de Inicialização Teatral"	
PROTOCOLO: 0032021/05	**PROCESSO SELETIVO:** Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC: 24/12/2021 a 31/03/2022	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** 31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 29.919.066/0001-61	**ENDEREÇO:** Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000

TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	Decreto Autorizativo:	Data do Diário Oficial:
09.561.712-49	SPP/BA	961.369.015-87	422/2021	02/06/2021

PROPONENTE

STEPHANYE VIANA DOS SANTOS

Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	ENDEREÇO:
16.839.059-03	SSP/BA	058.240.825-37	Rua "J", nº 170 - Agrovila 08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA
Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães
Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1200 - E-mail: cadastrosculturaisserra@gmail.com

Stephanye
SMECD Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e a Sr.ª **Stephanye Viana dos Santos,** portadora do RG nº 16.839.059-03, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA e do CPF nº 058.240.825-37, doravante denominada **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

SMECD
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Stephanie

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Stephanye Viana dos Santos
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 062.050.765-99
RG: 16.598.758-95

Nome:
CPF: 859.323.035-06
RG: 23.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Diretoria Municipal de CULTURA Serra do Ramalho - Bahia

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E VENÂNCIO TOLENTINO SILVA PARA FINS DE APOIO À PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO "ZÉ ORNELAS".

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

NOME DA PROPOSTA CULTURAL: "Artes visuais"	
PROTOCOLO: 0032021/01	**PROCESSO SELETIVO:** Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS
VIGÊNCIA DESTE TAC: 24/12/2021 a 31/03/2022	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** 31/03/2022

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**				
CNPJ: 29.919.066/0001-61	**ENDEREÇO:** Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000			
TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO				
Identidade: 09.561.712-49	**Órgão Expedidor:** SPP/BA	**CPF:** 961.369.015-87	**Decreto Autorizativo:** 422/2021	**Data do Diário Oficial:** 02/06/2021

PROPONENTE

VENÂNCIO TOLENTINO SILVA			
Identidade: 3461085	**Órgão Expedidor:** SSP/GO	**CPF:** 059.208.345-44	**ENDEREÇO:** Rua Acre, nº 80 – Baixada Fluminense (Agrovila 09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA
Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães
Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1200 - E-mail: cadastrosculturaisserra@gmail.com

SMECD Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Venâncio Tolentino Silva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** sediada à Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho/ BAHIA – CEP: 47.630-000, neste município, doravante denominada **CONCEDENTE** representado por seu secretário, **Jean Carlos Ferreira Dourado,** portador do RG nº 09.561.712-49 e do CPF nº 961.369.015-87, Órgão Expedidor/UF: SSP/BA, e o Sr. **Venâncio Tolentino Silva,** portador do RG nº 3461085, Órgão Expedidor/UF: SSP/GO e do CPF nº 059.208.345-44, doravante denominado **PROPONENTE,** considerando as disposições da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação nº 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal nº 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei nº 493 de 29 de outubro de 2021, para Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS,

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E PREMIAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital de Chamada Pública nº 003/2021 – PRÊMIO ZÉ ORNELAS** do Município de Serra do Ramalho/BAHIA destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalíssimas que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da premiação será de R$ 2.722,19 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **CONCEDENTE** em única parcela, em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PROPONENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONCEDENTE:

a. efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

b. divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal e em seus meios oficiais de publicação; e

c. não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – São obrigações do **PROPONENTE**:

a. ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital de Chamada Pública nº 003/2021 (PRÊMIO ZÉ ORNELAS) em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do Município de **Serra do Ramalho/BAHIA** na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;

b. autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Aldir Blanc;

c. fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

d. divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e. submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a devida aprovação; e

f. autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não será necessário por se tratar de premiação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 30 (trinta dias) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta do seguinte documento:

Venâncio Talentino Silva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

a. Relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.; recibos e comprovantes, quando necessário for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Município de Serra do Ramalho/BAHIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total do cumprimento dos termos do presente Termo de Premiação, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pela **CONCEDENTE** e **PROPONENTE** e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra do Ramalho – Bahia, 24 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Venâncio Tolentino Silva
Proponente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 063.050.765-94
RG: 16.898.758-95

Nome:
CPF: 059.323.035-06
RG: 23.393.365

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 05/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED2-4A83-8B78-09BC-2729 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CED2-4A83-8B78-09BC-2729

Hash do Documento

348fe84bca38d22da59a59c3b28875db1de06bd25d2571a438cf3a1460a4a752

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 05/01/2022 16:42 UTC-03:00